



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 692/ 2003

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde em R\$3.836.761,00 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais), para o exercício financeiro de 2004, conforme anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º A receita total do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receitas Correntes

Receita Tributária	89.054,00
Receita Patrimonial	26.050,00
Receita Industrial	31.607,00
Receita de Serviços	2.828.219,00
Transferências Correntes	56.231,00
	3.031.161,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens	5.600,00
Transferências de Capital	800.000,00
	805.600,00

Total da Receita Estimada

3.836.761,00

Art. 3º A despesa total do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

197.400,00

02 – Prefeitura Municipal

197.400,00

02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito

314.700,00

02.02 – Serviço de Contabilidade e Finanças

197.581,00

02.03 – Serviço de Obras Viação e Serviços Urbanos

606.430,00

02.04 – Serviço de Educação e Cultura

1.254.500,00

02.05 – Serviço de Saúde e Saneamento

318.600,00

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

445.930,00

02.07 – Serviço de Assistência Social e Previdência

284.610,00

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

39.580,00

02.09 – Serviço de Agricultura e Agropecuária

177.430,00

3.639.361,00

Total da Despesa Fixada

3.836.761,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Classificação Funcional:

01 – Legislativa	197.400,00
04 – Administração	453.781,00
08 – Assistência Social	221.480,00
09 – Previdência Social	243.010,00
10 – Saúde	623.572,00
12 – Educação	1.077.285,00
13 – Cultura	47.240,00
15 – Urbanismo	182.130,00
17 – Saneamento	147.078,00
20 – Agricultura	177.430,00
22 – Indústria	9.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.960,00
24 – Comunicações	5.400,00
26 – Transporte	258.680,00
27 – Desporto	120.615,00
28 – Encargos Especiais	68.400,00
99 – Reserva de Contingência	300,00

Total da Despesa Fixada

3.836.761,00

c) Despesa segundo a Natureza:

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.781.767,96
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	994.576,74
	2.776.344,70

4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	1.010.916,30
4.5 – Inversões Financeiras	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	49.200,00
	1.060.116,30
Reserva de Contingência	300,00
	300,00

Total da Despesa Fixada

3.836.761,00

Art. 4º É o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 2% (dois por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320, de 1964.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Prefeito Municipal criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Fica revogado o inciso III do artigo 9º da Lei de Diretrizes orçamentárias
para o Exercício de 2004.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de novembro de 2003.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
25 / 11 / 03